DECRETO Nº 1359 DE 16 DE MAIO DE 2022.

Declaram estáveis os servidores avaliados e aprovados em estágio probatório que especifica e dá outras providências.

O Prefeito de Comendador Gomes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 94, inciso IX da Lei Orgânica do Município; considerando o disposto no Estatuto dos Servidores (Lei Complementar n° 005/2006) decreta:

Art. 1° - Ficam declarados estáveis, conforme arts. 41 §4º da Constituição e 44 a 47, e art. 30 da Lei Municipal 005/2006, tendo em vista terem cumprido o estágio probatório de 03(três) anos de efetivo exercício e após serem aprovados em avaliação de desempenho, os servidores nomeados em virtude de concurso público, abaixo relacionados.

NOME	CARGO	CPF	DATA DE POSSE	DATA DA ESTABILIDADE	NIVEL E GRAU A PARTIR DA DATA DA ESTABILIDADE
Gabriel Ferreira Azambuja	PM – LIU – ASG – Limpeza Urbana	066.035.876-02	10.05.2022	13.05.2022	IB
Hécio Mendes Borges	PM – ARU – ASG – Área Rural	043.956.586-36	10.05.2022	13.05.2022	IB
Otacílio José Rezende Freitas	PM – OMOT – Operador de Motoniveladora	829.616.466-34	10.05.2022	13.05.2022	IB
Welliton Leonel Calixto de Souza	PM – OMOT – Operador de Motoniveladora	093.216.486-23	10.05.2022	13.05.2022	IB

Art. 2º - Aos servidores indicados neste Decreto aplicam-se as mesmas regras aplicáveis aos demais servidores no que diz respeito à perda do cargo, nos termos do art. 41,§1º da Constituição Federal e Lei Complementar 005/2006.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 16 de maio de 2022.

JERÔNIMO SANTANA NETO Prefeito Municipal